INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, INCLUSIVE EM CONSÓRCIO MUNICIPAL, PARA ASSEGURAR A OFERTA DO EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA ÀS GESTANTES ATENDIDAS NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa garantir o acesso das gestantes de Boa Vista ao exame de ultrassonografia morfológica, o qual é um exame essencial durante o pré-natal, especialmente entre a 20ª e a 24ª semanas de gestação. Esse exame permite avaliar a formação anatômica do feto e identificar possíveis alterações que, quando detectadas precocemente, podem ser acompanhadas ou tratadas de forma mais eficaz, garantindo mais segurança para a mãe e para o bebê.

Em Boa Vista, além das gestantes residentes no município, muitas mulheres grávidas de cidades do interior também procuram atendimento, o que aumenta a demanda por serviços especializados. Apesar da importância do exame morfológico, ele ainda não é ofertado de forma ampla e sistematizada na rede pública municipal, o que acaba limitando o acesso, principalmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Ademais, a presente indicação se fundamenta nos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS) universalidade, integralidade e equidade, conforme previsto na Lei nº 8.080/1990, além de atender aos compromissos estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU, com destaque para os objetivos voltados à redução da mortalidade materna e infantil.

Diante disso, é importante que a Prefeitura estude alternativas para viabilizar a oferta desse exame, seja com estrutura própria, seja por meio de parceria com consórcios intermunicipais de saúde. A proposta está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à integralidade e equidade no atendimento, e contribui diretamente para a melhoria da saúde materno-infantil.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 14 de julho de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.07.14 20:47:25 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR